



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Coordenação de Avaliação
 Coordenação-Geral de Entidades Vinculadas
 Subsecretaria de Unidades Vinculadas
 Secretaria-Executiva

CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS - CGEE

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019**

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação – CAA do Contrato de Gestão celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI e o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - CGEE, com a interveniência do Ministério da Educação – MEC, instituída pela Portaria nº 1917, de 29 de abril de 2020 e nomeada pela Portaria MCTI nº 3225/2020 (SEI 5832059), em cumprimento ao que dispõe os § 2º e 3º da Lei nº 9.637 de 15 de maio de 1998, reuniu-se virtualmente nos dias 29 e 30 de setembro de 2020 por meio da plataforma de web conferência da RNP, no link <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/avaliacao>, com vistas a avaliar o cumprimento das metas e o alcance dos resultados dos indicadores de desempenho pactuados para o exercício de 2019 e o primeiro semestre de 2020. **Este relatório é dedicado ao registro formal da Avaliação Anual 2019 do CGEE, com a prestação de informações complementares sobre as atividades de 2020 pelo CGEE à CAA.**

Esta Comissão, composta pelos membros relacionados abaixo, atua em conformidade com o disposto na Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização, do Acompanhamento e da Avaliação de Resultados, do Contrato de Gestão. Estiveram presentes:

- I - ROGÉRIO AMAURY DE MEDEIROS, especialista, Presidente;
- II - MARIA APARECIDA STALLIVIERI NEVES, especialista;
- III - ODILON ANTONIO MARCUZZO DO CANTO, especialista;
- IV - ÁLISSON ROCHA MACHADO, especialista;
- V - ADIEL TEIXEIRA DE ALMEIDA, especialista;
- VI - LUIZ FERNANDO FAUTH, representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, titular;
- VII - SYLVIA HELENA FIGUEIREDO PRATA, representante da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia - ME, titular;
- VIII - ADI BALBINOT JUNIOR, representante do Ministério da Educação - MEC, titular;

Acompanharam a reunião, como representantes da Subsecretaria de Unidades Vinculadas - SUV, Fabio Alexandre Barreto da Silva, Coordenador Geral de Gestão de Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais - Substituto, Ana Paula Reche Corrêa, Coordenadora de Avaliação, e Denise Maria Karl, Analista em C&T. As atividades da CAA foram iniciadas às 14h00 do dia 29 de setembro de 2020.

2. OBJETIVOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Para a elaboração do presente Relatório, a Comissão baseou-se na sugestão de pauta enviada aos membros em 3 de setembro de 2020, por meio do Ofício-circular nº 343/2020/SEI-MCTIC (SEI 5792565): (1) Informes e organização dos trabalhos; (2) Apresentação do Relatório Anual 2019 pela Diretoria do CGEE, (3) Análise do Relatório Anual 2019; (4) Avaliação do grau de alcance das metas pactuadas no Contrato de Gestão; (5) Análise do Atendimento das Recomendações/Sugestões; (6) Elaboração do Relatório Anual 2019 da CAA; e (7) Apresentação do Relatório Anual 2019 da CAA para a Diretoria do CGEE, com assinatura eletrônica do Relatório pelos membros da Comissão.

A partir da exposição e discussão do Relatório Anual de 2019 do CGEE, os membros da Comissão detiveram-se na análise dos dados e informações disponibilizadas pela Direção do CGEE, particularmente em relação à realização das atividades e dos produtos apresentados com vistas à verificação do alcance das metas pactuadas no Contrato de Gestão.

3. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

3.1. AVALIAÇÃO DO GRAU DE REALIZAÇÃO DAS METAS PACTUADAS

A avaliação foi realizada com base nas informações contidas no Relatório Anual 2019 (SEI 5896411 e SEI 5896419), na apresentação da Diretoria do CGEE e durante a reunião da CAA CGEE. Foram avaliados os seguintes produtos, por amostragem, conforme registro abaixo:

Projeto: Intervenções estratégicas para o aprimoramento contínuo do SNCTI (fortalecimento de UPs e Os)
 Situação: em andamento
 Entrevistado: Ary Mergulhão

Projeto: Inovação para o Desenvolvimento Nacional - Subsídios para Políticas Públicas
 Situação: em andamento
 Entrevistada: Verena Hitner Barros

Produto: Conectividade das telecomunicações no território nacional

Situação: em andamento

Entrevistado: Carlson Batista de Oliveira

O Quadro a seguir resume o grau de alcance das metas durante o ano de 2019 em relação ao pactuado no Contrato de Gestão (SEI 5924865).

nº	Título	Unidade	Peso	Qualificação	Meta 2019
I	Execução Física do Plano de Ação	Ud	3	Eficácia	26
II	Taxa de Reprogramação do Prazo de Entrega de Produtos de Projetos de Atividade	Ud	2	Eficiência	0
III	Entrega ao Demandante/Divulgação dos Resultados	Ud	1	Eficácia	26
IV	Percepção do impacto potencial dos projetos por atores estratégicos	Ud	0,5	Efetividade	≥ 3,5
V	Visibilidade Institucional	Ud	0,5	Efetividade	≥ 55.000
VI	Repercussão dos trabalhos desenvolvidos	Ud	0,5	Efetividade	≥70.000
VII	Instituições participantes em Eventos Promovidos	Ud	0,5	Efetividade	≥ 200
VIII	Avaliação dos resultados dos projetos conduzidos no âmbito do Contrato de Gestão pelos demandantes	Ud	0	Efetividade	-
IX	Custo relativo do trabalho técnico especializado	R\$ hora técnica	1	Economicidade	1,25 ≥ indicador 0,75 do mercad
X	Custo de manutenção operacional	Reais (R\$)	0,5	Economicidade	5.315.251,40
Total			9,5		
Pontuação Global					

Anexo - Sistemática de Avaliação.

Nota atribuída por resultado do indicador: se 96% ou mais, nota = 10; entre 91% a 95%, nota = 9; entre 81% a 90%, nota = 8; entre 71% a 80%, nota = 6; entre 61% e 70%, nota = 4; entre 51% a 60%, nota = 2; 50% ou menos, nota = 0. Pontuação global e conceito: 8,0 a 10,0 pontos = atingiu plenamente as metas compromissadas. Abaixo de 7,9 pontos: não atingiu as metas compromissadas

Como material auxiliar para demonstrar à Comissão a apuração dos indicadores, foram disponibilizados os cálculos do Indicador IV (SEI 5924762 e SEI 5924780), do Indicador IX (SEI 5924780) e do Indicador X (SEI 5924788), o que permitiu a verificação desses indicadores. De forma geral, o desempenho foi superior ao contratado, à exceção do Indicador V - Visibilidade Institucional. A Comissão avalia que esse indicador apresenta fragilidades e que seus elementos devem ser reavaliados.

PRIMEIRA APURAÇÃO DO INDICADOR VIII (peso = 0, não contribuiu para o resultado final da Organização)

Indicador VIII: Avaliação dos resultados dos projetos conduzidos no âmbito do Contrato de Gestão pelos demandantes

Finalidade: Aferir a aderência dos produtos de Projetos Temáticos constantes do Anexo III com os objetivos estabelecidos no Plano de Projeto

Descrição: Indicador obtido a partir de consulta junto a atores relevantes quanto à aderência dos produtos constantes do Anexo III aos objetivos estabelecidos nos Planos de Projetos Temáticos. Não serão considerados no cálculo os produtos de Projetos Temáticos que ainda se encontrarem em fase de análise pelos atores relevantes selecionados, por ocasião da avaliação de desempenho do Contrato de Gestão. A métrica a ser utilizada para a aferição do indicador considerará valores de 1 a 4, sendo 4 = ótimo, 3 = bom, 2 = regular, 1 = insuficiente.

Fórmula de Cálculo: Indicador VIII = Média calculada a partir das notas médias obtidas em cada produto avaliado

Para o tratamento do Indicador VIII em sua primeira apuração, foi montado pelo MCTI o processo nº 01250.011709/2020-11, contendo os produtos finalizados em 2019 (Projetos Temáticos) e a manifestação do demandante quanto aos resultados obtidos. Esse processo alcançou os demandantes relacionados ao Órgão Supervisor, mas ainda não abrangeu o produto "Avaliação do Programa de Educação Tutorial - PET", previsto pelo Órgão Interveniente.

O cálculo do Indicador VIII foi realizado pela Comissão com base na fórmula definida para o Indicador, que é a média calculada a partir das notas médias obtidas em cada produto avaliado. A Comissão recebeu antecipadamente os documentos contidos no processo nº 01250.011709/2020-11, que registrou a manifestação dos demandantes para os produtos finalizados no ano de 2019. Nesse exercício para a aplicação do Indicador VIII, observou-se que, de um resultado máximo possível "4", o CGEE alcançou o desempenho 3,61 no ano de 2019, com base na apuração de 5 dos 6 produtos finalizados no ano, conforme se apresenta a seguir:

Memória de cálculo do Indicador VIII - Produtos finalizados em 2019

	Demandante	Produto	Formulário	Pontuação	Nota média
1	SEMPI	Relatório Aprimoramento da Lei de Informática	5438455	1 (O) = 4 2 (O) = 4 3 (O) = 4 4 (B) = 3 5 = não emitiu conceito	Nº notas = 4 Total = 15 Média = 3,75
2	SEMPI	Relatório Avaliação preliminar dos resultados da Lei do Bem	5435277	1 (B) = 3 2 (B) = 3 3 (O) = 4 4 (B) = 3 5 (B) = 3	Nº notas = 5 Total = 16 Média = 3,2
3	AEAI	Percepção Pública em Ciência e Tecnologia 2019 – 5ª. onda	5436920	1 (O) = 4 2 (O) = 4 3 (O) = 4 4 (O) = 4 5 (O) = 4	Nº notas = 5 Total = 20 Média = 4
4	SEFAE	Diagnóstico das CHSSLA	5399164 5467131	1 (B) = 3 2 (O) = 4 3 (B) = 3 4 (O) = 4 5 = não emitiu conceito	Nº notas = 4 Total = 14 Média = 3,5
5	CNPq	Relatório anual do aprimoramento da gestão de programas estratégicos coordenados pelo CNPq	5401184	1 (O) = 4 2 = NA 3 (B) = 3 4 (O+B) = 4 + 3 = 7/2 = 3,5	Nº notas = 4 Total = 14,5 Média = 3,62

				5 (0)= 4	
6	SESU/MEC	Avaliação do Programa de Educação Tutorial - PET	-----	-----	-----
Somatória das médias					18,07
Média do conjunto de produtos considerados (5)					3,61

Critérios avaliados pelos demandantes, conforme formulário "Formulário de Homologação dos Produtos Entregues pelo CGEE":

1. Contribuições do Trabalho
2. Solidez do embasamento da pesquisa e adequação das condições em que foi realizado
3. Estrutura, formatação, redação e organização do produto final
4. Grau de atendimento aos objetivos e prazos pactuados
5. Apreciação Geral do Trabalho

A Comissão concluiu que a aplicação desse indicador é viável, apesar de requerer o trabalho de interação com os demandantes e de consolidação por parte do Órgão Supervisor, constituindo-se em mecanismo importante para a medição da percepção dos demandantes quanto à utilidade, aplicabilidade e qualidade dos produtos entregues pela Organização Social.

3.2. ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES DA COMISSÃO

Não existem recomendações pendentes.

4. NOVAS RECOMENDAÇÕES

Ao MCTI e ao CGEE

Tendo em vista a consolidação do processo de avaliação que vem sendo aprimorado nos últimos anos, **quando da renovação do Contrato de Gestão**, a Comissão recomenda:

- 1 - A inclusão do Quadro de Indicadores e Metas no modelo utilizado para todas as demais organizações no Contrato de Gestão, de modo a garantir a transparência das metas contratadas para cada um dos indicadores constantes do Contrato.
- 2 - A pactuação efetiva do Indicador VIII, com a previsão de peso 0,5 e meta ≥ 3 , adicionando-se à descrição do indicador o seguinte texto: "Os critérios a serem avaliados pelos demandantes, por solicitação do Órgão Supervisor, são: (1) Contribuições do Trabalho; (2) Solidez do embasamento da pesquisa e adequação das condições em que foi realizado; (3) Estrutura, formatação, redação e organização do produto final; (4) Grau de atendimento aos objetivos e prazos pactuados; e (5) Apreciação Geral do Trabalho. Para cada um desses critérios será emitido um conceito, conforme métrica estabelecida, e registradas observações consideradas relevantes pelo demandante."

Ao CGEE

A Comissão recomenda a adoção de um relatório unificado para a apresentação de todas as informações relativas ao desempenho anual da Organização.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise das informações constantes do Relatório de Gestão Anual 2019 e respectivos documentos comprobatórios, bem como aquelas prestadas pela Direção do CGEE ao longo desta reunião e em suas apresentações, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação concluiu que, de acordo com a Sistemática de Avaliação pactuada no Contrato de Gestão, o CGEE atingiu plenamente as metas compromissadas para o ano de 2019, tendo alcançado a nota "**9,47**".

6. ENCAMINHAMENTOS PARA A REUNIÃO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2020

A Reunião de Avaliação Anual de 2020 da CAA deverá ocorrer entre os meses de abril e maio de 2021, devendo seu agendamento e forma de reunião ser acordado posteriormente.

Brasília, 30 de setembro de 2020.

Assinam eletronicamente este documento, por acesso interno e externo ao SEI:

- I - ROGÉRIO AMAURY DE MEDEIROS, especialista, Presidente;
- II - MARIA APARECIDA STALLIVIERI NEVES, especialista;
- III - ODILON ANTONIO MARCUZZO DO CANTO, especialista;
- IV - ÁLISON ROCHA MACHADO, especialista;
- V - ADIEL TEIXEIRA DE ALMEIDA, especialista;
- VI - LUIZ FERNANDO FAUTH, representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, titular;
- VII - SYLVIA HELENA FIGUEIREDO PRATA, representante da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia - ME, titular;
- VIII - ADI BALBINOT JUNIOR, representante do Ministério da Educação - MEC, titular;

ANEXO

Em virtude da pandemia - COVID19, a Reunião de Avaliação Anual 2019, que seria realizada no primeiro semestre do ano de 2020, foi remarcada para a presente data em formato virtual. Esse contexto impossibilitou a realização da Reunião de Avaliação Semestral 2020, tradicionalmente realizada no segundo semestre de cada ano. Como estratégia de informar a CAA CGEE sobre o andamento do contrato no primeiro semestre de 2020, as atividades realizadas no primeiro

semestre e o Quadro de Indicadores de Desempenho Semestral 2020 foram apresentados durante esta reunião de avaliação anual 2019, o que foi analisado de forma global pela CAA. A Comissão tomou ciência das informações apresentadas e irá fazer a avaliação formal do período no ano de 2021.

APRESENTAÇÃO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS NO 1º SEMESTRE NO ANO DE 2020 (SEI 5924831)

nº	Título	Unidade	Peso	Qualificação	
I	Execução Física do Plano de Ação	Ud	3	Eficácia	
II	Taxa de Reprogramação do Prazo de Entrega de Produtos de Projetos de Atividade	Ud	2	Eficiência	
III	Divulgação dos Resultados *	Ud	1	Eficácia	
IV	Percepção do impacto potencial dos projetos por atores estratégicos **	Ud	0,5	Efetividade	
V	Visibilidade Institucional	Ud	0,5	Efetividade	
VI	Repercussão dos trabalhos desenvolvidos	Ud	0,5	Efetividade	
VII	Instituições participantes em Eventos Promovidos	Ud	0,5	Efetividade	
VIII	Avaliação dos resultados dos projetos conduzidos no âmbito do Contrato de Gestão pelos demandantes	Ud	0	Efetividade	
IX	Custo relativo do trabalho técnico especializado ***	R\$ hora técnica	1	Economicidade	1,25 ≥
X	Custo de manutenção operacional ***	Reais (R\$)	0,5	Economicidade	x ≤ valo do qui

* Resultado não divulgado por orientações da SETEL/MCTIC, por ocasião da conclusão do produto

** O impacto potencial de uma seleção de produtos será calculado no início de 2021 a partir de questionário a ser respondido pelos principais interessados nos mesmos

*** Será calculado ao final do exercício de 2020



Documento assinado eletronicamente por **rogerio amaury de medeiros (E)**, Usuário Externo, em 30/09/2020, às 16:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fauth**, Assessor da Secretaria-Executiva, em 30/09/2020, às 16:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADI BALBINOT JUNIOR (E)**, Usuário Externo, em 30/09/2020, às 16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **sylvia helena figueiredo prata (E)**, Usuário Externo, em 30/09/2020, às 16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adiel Teixeira de almeida (E)**, Usuário Externo, em 30/09/2020, às 16:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON ROCHA MACHADO (E)**, Usuário Externo, em 30/09/2020, às 16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **odilon antonio marcuazzo do canto (E)**, Usuário Externo, em 30/09/2020, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Stalliviere Neves (E)**, Usuário Externo, em 30/09/2020, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5896386** e o código CRC **589C50AE**.